



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA /AL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.PE016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0521004/2021.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, com sede provisória na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **12.334.629/0001-57**, representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em 30 de agosto de 2021, processo administrativo n.º **0521004/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **MARCONDE TENÓRIO COSTA EIRELI**, CNPJ: **04.187.422/0001-79**, Rodovia Estadual, nº. 168, Mutirão, Chã Preta/AL, Cep: 57.760-000, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL**, especificado nos itens **6, 26, 27, 28, 251, 252, 253, 258, 263, 268, 269, 271, 272, 277, 278, 279, 280, 282, 297, 299, 300, 308, 319, 320, 321, 322 e 323** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: Valor total desta Ata de Registro de Preços: **R\$ 203.618,57 (duzentos e três mil, seissentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**.

MARCONDE TENÓRIO COSTA EIRELI, CNPJ: 04.187.422/0001-79, Rodovia Estadual, nº. 168, Mutirão, Chã Preta/AL, Cep: 57.760-000, Email: marcondetenorio@gmail.com, Representante Legal: Marconde Tenório Costa, CPF nº 029.217.704-66, RG nº 1666898/SSP/AL

ITEM do TR.	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Prazo Garantia ou Validade
-------------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------	----------------------------



6	Joelho 25x3/4 mm	krona	Unidade	308	R\$ 13,50	R\$ 4.158,00	Conforme o Edital
26	Tubo - cano em PVC 20mm - 6m	krona	Unidade	160	R\$ 30,50	R\$ 4.880,00	Conforme o Edital
27	Tubo - cano em PVC 25mm - 6m	krona	Unidade	260	R\$ 27,00	R\$ 7.020,00	Conforme o Edital
28	Tubo - cano em PVC 100mm - 6m	krona	Unidade	220	R\$ 109,00	R\$ 23.980,00	Conforme o Edital
251	Bateria botão CR 2030 cartela com 5 unidades	phlips	Unidade	23	R\$ 14,90	R\$ 342,70	Conforme o Edital
252	Caixa térmica 12lt - Caixa térmica, material: polipropileno, capacidade: 12 l, características adicionais: com alça e tampa, tamanho cerca de 40 x 25 x 26 cm	mor	Unidade	18	R\$ 74,00	R\$ 1.332,00	Conforme o Edital
253	Caixa térmica 34lt - Caixa térmica, material: polipropileno, capacidade: 34 l, características adicionais: com alça e tampa	mor	Unidade	18	R\$ 94,00	R\$ 1.692,00	Conforme o Edital
258	Herbicida (veneno) Balde 20lt	artys	Unidade	230	R\$ 349,00	R\$ 80.270,00	Conforme o Edital



263	Serra Mármore 220v profissional	skil	Unidade	05	R\$ 425,50	R\$ 2.127,50	Conforme o Edital
268	Parafuso c/ bucha nº 08	vonder	Unidade	208	R\$ 0,36	R\$ 74,88	Conforme o Edital
269	Parafuso c/ bucha nº 10	vonder	Unidade	15	R\$ 2,40	R\$ 36,00	Conforme o Edital
271	Parafuso telheiros pcte com 100 unidades	bmj	Unidade	15	R\$ 95,30	R\$ 1.429,50	Conforme o Edital
272	Parafuso para dobradiça - Parafuso fenda latão madeira 3,8x20mm - PACOTE COM 100 UNIDADES	vonder	Unidade	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00	Conforme o Edital
277	Tesoura para jardim "12"	tramontina	Unidade	13	R\$ 43,00	R\$ 559,00	Conforme o Edital
278	Tesoura corta galho (poda) - lâmina em aço - Mínimo 60cm e máximo 70cm	tramontina	Unidade	49	R\$ 89,90	R\$ 4.405,10	Conforme o Edital



279	Vassoura para grama, metálica, regulável, mínimo 22 dentes (máximo 26 dentes) - Cabo entre 120 e 150cm	tramontina	Unidade	65	R\$ 38,87	R\$ 2.52694,00	Conforme o Edital
280	Vassourão - Cerdas de piaçava - 60 cm - 05 fileiras - cabo de madeira 150cm	nove54	Unidade	80	R\$ 23,99	R\$ 1.919,20	Conforme o Edital
282	Viga de madeira - 2,00 mt (7-10cm x 12x16cm)	mista	Unidade	75	R\$ 19,99	R\$ 1.499,25	Conforme o Edital
297	Lavatório com coluna em louça	jade	Unidade	19	R\$ 114,98	R\$ 2.184,62	Conforme o Edital
299	Lavatório em Plástico - 4/5l	krona	Unidade	29	R\$ 23,98	R\$ 695,42	Conforme o Edital
300	Mecanismo completo para caixa de Descarga acoplada	egoplast	Unidade	45	R\$ 67,99	R\$ 3.059,55	Conforme o Edital
308	Telha, Material Fibrocimento, Tipo Ondulada, Comprimento 244 Cm, Largura 110 Cm, Espessura 6 mm	brasilit	Unidade	150	R\$ 62,90	R\$ 9.435,00	Conforme o Edital
319	Caixa medição MONOFÁSICA, comprimento: 20 cm, largura: 35 cm, profundidade: 20 cm, características adicionais: monofásica, com fixação por bracedeira	taf	Unidade	65	R\$ 78,00	R\$ 5.070,00	Conforme o Edital
320	Caixa medição BIFÁSICA, material: aço carbono, comprimento: 58 cm, largura: 22,5 cm, profundidade: 17 cm,	taf	Unidade	15	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00	Conforme o Edital



	características adicionais: esmaltado, aplicação: medidor elétrico bifásico							
321	Caixa medição TRIFÁSICA, comprimento: 50 cm, largura: 25 cm, profundidade: 25 cm, características adicionais: trifásica, com fixação por bracadeira	taf	Unidade	05	R\$ 184,50	R\$ 992,50	Conforme o Edital	
322	Coluna de ferro 3/8 -06 metros	Gerdau	Unidade	120	R\$ 185,99	R\$ 22.318,80	Conforme o Edital	
323	Coluna de ferro 5/16 06 metros	Gerdau	Unidade	120	R\$ 159,90	R\$ 19.188,00	Conforme o Edital	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta/AL.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Mun. De Administração e Planejamento e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Companhia de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário de Chã Preta-CAEC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

- 5.1. O prazo de entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do recebimento da Ordem de Entrega.

6. VALIDADE DA ATA.

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços



registrados nesta Ata.

- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
 - 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
 - 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

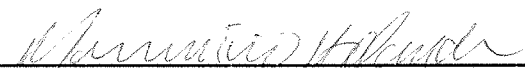


9. CONDIÇÕES GERAIS.


- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta-AL, 28 de Setembro de 2021.

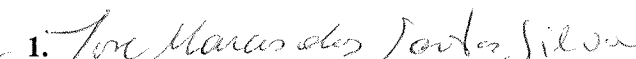


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
CNPJ Nº 12.334.629/0001-57
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
GERENCIADOR DA ATA




MARCONDE TENÓRIO COSTA - EIRELI
CNPJ: 04.187.422/0001-79
REPRESENTANTE LEGAL: Marconde Tenório Costa
CPF nº 029.217.704-66, RG nº. 1666898/SSP/AL
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA:

1. 

CPF Nº. 126.325.124-25

2. 

CPF Nº. 106.981.424-54